



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N.º 185, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área Administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas - Sistema de Licitação e Contratos - gtSILC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SE n.º 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Documento Planejamento da Contratação, do Tribunal Regional da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área Administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas – Sistema de Licitação e Contratos - gtSILC.

Art. 2º O gtSILC atuará pelo prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Ato e terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtSILC será integrado pelos seguintes membros:

I - BARBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;

II - MARCOS FRANÇA SOARES, Coordenador de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

III - EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

IV - RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante demandante;

V - AMADEU RODRIGUES GONÇALVES, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante;

VI - ANDRÉ MAGNUS MARTINS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante administrativo;

VII - LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante administrativo;

VIII - ROGER CASSIMIRO DE ARAÚJO BERBER, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante administrativo;

IX - NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Secretária de TIC do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante técnica, coordenadora substituta;

X - ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante técnico;

XI - HUGO LUIS BARROS PINHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante técnico;

XII - CHRISTIANNE ARAUJO MENDONÇA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante técnico

Art. 4º O gtSILC realizará as suas reuniões por videoconferência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho